



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA 17/GAP/2022

Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

MURÇA SPORT CLUBE

### Considerando que,

O Murça Sport Club tem um papel determinante enquanto associação promotora da prática desportiva e da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento dos munícipes;

A cooperação institucional entre o Município de Murça e o Murça Sport Clube permite reforçar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva, nas diversas faixas etárias;

As competições de âmbito local e regional são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

A sua atividade de âmbito local e regional, também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

O serviço público inerente às atribuições e competências, quer do Município de Murça, quer do Murça Sport Clube e o manifesto interesse que revestirá a celebração da presente adenda ao protocolo de colaboração.

A necessidade de efetuar uma adenda, contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, celebrado entre o Município de Murça e o Murça Sport Clube;

O pedido de apoio financeiro extraordinário, efetuado pelo Murça Sport Clube.

### Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de competências sobre as



## MUNICÍPIO DE MURÇA

formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

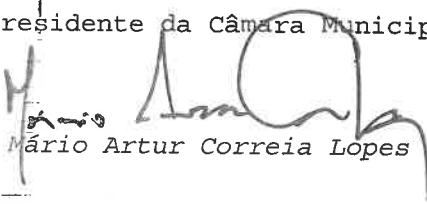
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar a minuta de Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e Murça Sport Clube, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à assinatura da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Murça, 11 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Correia Lopes



## **ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Considerando que:

Em reunião da Câmara Municipal de 07/09/2021 foi aprovado, por unanimidade, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, entre o Município de Murça e o Murça Sport Clube;

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, no n.º 2 do artigo 5.º, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

O papel determinante que o Murça Sport Club tem, enquanto associação promotora da prática desportiva e da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento dos munícipes;

A cooperação institucional entre ao Município e o Murça Sport Club permitirá reforçar o desenvolvimento do desporto e atividade física regular, nos diversos escalões;



As competições de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

A necessidade de efetuar uma adenda, contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, celebrado entre o Município de Murça e o Murça Sport Clube;

É celebrada a presente adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, entre:

**MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

**MURÇA SPORT CLUBE**, pessoa coletiva n.º 501949160, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Nelson Fraga Teixeira Rede, doravante designado por segundo outorgante.

A presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima referidas e Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Alteração da Cláusula Quarta)**  
**Comparticipação Financeira**

1. A cláusula quarta, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, passa ater a seguinte redação:

1. Para a execução do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

a) Uma participação financeira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), conforme designado na cláusula quinta;

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...).

2. (...).



3. (...):

a) (...).

**Cláusula Segunda  
(Alteração da Cláusula Quinta)**

**Disponibilização do Pagamento**

A cláusula quinta, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época 2021-2022, passa ater a seguinte redação:

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.

2. A comparticipação referida na alínea a) da cláusula segunda é disponibilizada nos seguintes termos:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) 5.000,00,00€ até 28 de março de 2022;

f) 5.000,00,00€ até 28 de abril de 2022;

g) 2.500,00€ após entrega, avaliação e aprovação em reunião de Câmara, do Relatório Final de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, efetuado pelo Segundo outorgante.

3. (...).

Murça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Pela Câmara Municipal de Murça**

**O Presidente da Câmara**

Mário Artur Correia Lopes

**Pelo Murça Sport Clube**

**O Presidente da Direção**

Nelson Fraga Teixeira Rede

# Murça Sport clube



Exmo. Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Murça  
Dr. Mário Artur Correia Lopes

O Murça Sport Clube, na sua constante missão de promover o desporto, vem por este meio, solicitar um imprescindível apoio extraordinário da autarquia, para a promoção de desporto e atividade física, de forma a podermos dar continuidade aos vários projetos de promoção e desenvolvimento da nossa modalidade, nos diversos escalões.

Estes projetos apresentam custos diretos e indiretos cada vez mais elevados, uma vez que o número de atletas tem aumentado de época para época, enquanto as receitas, em alguns casos, reduziram.

Esta época inscrevemos mais uma equipa de formação, em relação à época anterior, devido à enorme afluência de jovens às nossas equipas de formação.

A presença da equipa sénior de futebol a disputar o campeonato de honra da Associação de Futebol de Vila Real, e da equipa de Futsal no campeonato do Inatel, também foram novidades, que trouxeram um acréscimo de custos ao nível da organização dos jogos, equipamentos e materiais desportivos.

Pelo exposto, solicitamos a V. Exas que nos seja atribuído um apoio financeiro extraordinário, no valor de 10.000,00€, para a época que está a decorrer, para podermos continuar a desenvolver a nossa atividade.

Com os melhores cumprimentos,

Nelson Fraga Teixeira Rede  
Presidente da Direção | Murça Sport Clube

*Nelson Fraga Teixeira Rede*



OFICIALIZADO EM 13 de 5  
C/Nº501 949 19/1  
MURÇA